

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9503 Disponibilização: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 Publicação: Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

7.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 25/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 25/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000112892-6

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Regeneração - PI

CNPJ: 06.554.943/0001-42

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECÚRSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado por Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por EDUARDO ALVES CARVALHO, Prefeito do Município de Regeneração, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 14/12/2022, às 09:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3874033 e o código CRC 23F62B32.

7.2. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 26/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 26/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000033793-9

PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

CNPJ: 05.805.924/0001-89

OBJETO/RESUMO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 11340/06 através da criação/articulação da rede de atendimento, bem como fluxograma de atendimento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação a ser celebrado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.340/06 e Lei nº 8.069/90.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 14/12/2022, às 09:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3874109** e o código CRC **37A61E6E**.

7.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000112353-3

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ/CONTRATADA: 09.461.647/0001-95

OBJETO/RESUMO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato n. 018/2022, bem como reajuste do valor e prorrogação da vigência contratual

PRORRÓGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo, fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato 018/2022, tendo por termo inicial 30/03/2023 e final a data de 30/03/2024.

REAJUSTE:O valor do Contrato será reajustado em 12,33% (doze inteiros e trinta e três centésimos percentuais) referente ao período de Março de 2021 à Março de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Em termos monetários, o reajuste